



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 144/2018

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a utilização das placas de sinalização das ruas, bem como das vias transversais, a fim de utilizá-las também no verso para a denominação da via.

Justificativa: Segundo moradores e entregadores de mercadorias, as placas de identificação das ruas e vias transversais se encontram escritas somente num dos lados, o que dificulta muitas vezes, a visibilidade e orientação das pessoas. Poderiam ser melhoradas com o aproveitamento de ambos os lados da placa de identificação.

Luiz Alves/SC, 10 de agosto de 2018.

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador